



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**DIRETÓRIO ACADÊMICO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**UFRRJ EDITAL Nº 01/2026.**

Estabelece normas para eleição do Diretório Acadêmico do Curso de Administração Pública (DAAP) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. A direção do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA) por meio da Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 2010 da unidade administrativa ICSA de 03 de abril de 2026, em conformidade com o Artigo 131 do Regimento Geral da UFRRJ, torna público o processo eleitoral para a escolha do DAAP para o biênio 2026-2028.

### **1. DAS VAGAS**

1.1. As chapas concorrentes deverão apresentar candidatos para compor a Diretoria do DAAP. A organização interna contará com a Presidência, Vice-presidência e será dividida nas seguintes coordenações obrigatórias: 1. Coordenação de Administração; 2. Coordenação de Comunicação; 3. Coordenação de Cultura, Esporte e Eventos; 4. Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão; 5. Coordenação de Finanças.

1.2. A chapa eleita tem mandato de 02 (dois) anos, contado a partir da emissão da portaria de nomeação.

### **2. DOS ELEITORES**

2.1. São aptos a votar todos os discentes com matrícula ativa nos cursos de graduação em Administração Pública da UFRRJ.

### **3. DOS CANDIDATOS**

3.1. Podem candidatar-se todos os discentes com matrícula ativa nos cursos de graduação em Administração Pública da UFRRJ.

### **4. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL**

4.1. A consulta pública será coordenada pela Comissão Eleitoral, composta por Vinícius Gabriel da Cunha Gonçalves (Presidente da Comissão Eleitoral, discente, MAT 20190057065), Raquel Boy Ramilo da Silva (discente, MAT 20210029850) Emanuelle Pereira Firmino (discente, MAT 20220028104) e o docente responsável Caio Peixoto Chain (matrícula 1258701).

4.2. Compete à Comissão Eleitoral: a) elaborar o edital; b) homologar as inscrições dos candidatos; c) coordenar e supervisionar todo o processo de consulta, inclusive lançando a votação no Sistema Integrado da UFRRJ (SIGEleição); d) divulgar o processo eleitoral para a comunidade acadêmica; e) organizar debates, caso seja solicitado pelas chapas; f) decidir, em primeira instância, sobre impugnações, relativas à execução do processo de consulta; g) atuar como junta apuradora; h) divulgar os resultados da consulta; i) resolver os casos omissos.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições serão realizadas, nos prazos apontados no item 7 do presente Edital, por meio do e-mail [eleicoesdaap26@gmail.com](mailto:eleicoesdaap26@gmail.com), endereçado a comissão eleitoral e com o campo de assunto preenchido como "Eleição DAAP 2026";

5.2. Os candidatos deverão se inscrever compondo chapas, indicando especificamente os candidatos para a Presidência, Vice-presidência e os respectivos membros de cada Coordenação exigida. As chapas serão numeradas de acordo com a ordem cronológica de inscrição efetivada;

5.3. O ato de inscrição pressupõe a concordância com as normas estabelecidas no presente Edital;

5.4. As inscrições das chapas deverão conter os nomes completos dos candidatos, seus números de matrícula e imagens (individuais) de seus rostos e o nome da chapa. A imagem de seu rosto deve ser enviada no ato da inscrição em um arquivo .PNG, com aproximadamente 190 px de largura x 260 px de altura;

5.5. Serão indeferidas as inscrições que não atendam ao presente Edital;

5.6. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições

deferidas em um prazo de até 48 horas úteis.

5.7. A apresentação da chapa no sistema SIGEleição será composta pelo nome da chapa e pela foto das candidaturas de presidente e vice-presidente.

## **6. DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELO DAAP**

6.1. Entre diversas outras atividades, inerentes à liberdade de organização do corpo discente, cabe aos membros do DAAP representar o corpo discente nos Colegiados de Departamento, no Colegiado do Curso de Administração Pública, no CONSUNI-ICSA, e em qualquer outra circunstância que seja requerida a representação estudantil no âmbito do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas. Parágrafo Único: os integrantes do DAAP deverão apresentar matrícula ativa nos cursos de graduação em Administração Pública durante todo o período do mandato.

## **7. DO CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES**

7.1. Período de inscrição: 15 de abril a 19 de abril de 2026.

7.2. Análise das inscrições e divulgação dos candidatos inscritos: 20 de abril de 2026.

7.3. Impugnações à lista de inscritos: 21 de abril de 2026;

7.4. Divulgação da lista de inscritos após análise das impugnações: 22 de abril de 2026.

7.5. Votação: 20 e 21 de maio de 2026.

7.6. Apuração e divulgação dos resultados: 22 de maio de 2026.

7.7. Impugnações ao resultado: 23 de maio de 2026.

7.8. Divulgação dos resultados após análise das impugnações e homologação na Reunião do Colegiado do curso de Administração Pública de junho de 2026.

Parágrafo Único: o presente cronograma pode ser alterado conforme decisão da comissão eleitoral, sendo qualquer alteração amplamente divulgada para a comunidade acadêmica.

## **8. DA VOTAÇÃO**

8.1. A votação será realizada de modo virtual no âmbito do Sistema de Gestão Integrada da UFRRJ (sistema SIGEleição), de acordo com os prazos apontados no item 7 deste edital.

8.2. Cada eleitor tem direito a somente 01 (um) único voto.

## **9. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1. A apuração dos votos será realizada após o final da votação virtual, sendo o resultado divulgado de acordo com o cronograma constante no item 7;

9.2. O cálculo do resultado final das eleições será baseado no total absoluto de votos, sendo eleita a chapa que apresentar maior percentual de votos válidos.

9.3. Após a divulgação dos resultados da votação os eleitos terão seus nomes validados no âmbito do colegiado do curso de Administração Pública.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Solicitações de impugnação de inscrição e/ou resultado final deverão ser dirigidas à Comissão Eleitoral de acordo com o cronograma do item 7, por meio do e-mail para [eleicoesdaap26@gmail.com](mailto:eleicoesdaap26@gmail.com).

10.2. Caberá a Comissão Eleitoral deferir ou indeferir a solicitação, cabendo recurso ao colegiado do curso de Administração Pública.